

PROJETO DE LEI Nº 134 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 30.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

14 – SEC. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSITO		
14.01 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	0412202092.00700 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS	
204	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1	R\$ 20.000,00
	1545101262.20300 – PAVIMENTAÇÃO E MODERNIZ. DE VIA PUBLICAS	
3692	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1	R\$ 10.000,00
	Total R\$	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentária:

14 – SEC. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSITO		
14.01 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	1751102112.019000 – SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E DREN. PLUVIAL	
3697	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1	R\$ 20.000,00
3698	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$10.000,00
	Total R\$	R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 dias do mês de Junho de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 134/2018
PROJETO DE LEI Nº 134/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com a manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transito, com a pintura dos cordões e faixas de segurança.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal